



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO N.º 156/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO**, inscrita no CNPJ nº 30.224.196/0001-69, estabelecida na Estrada Rural, s/nº - Rancho Rafaeli- Zona Rural, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Eliana de Moura Faitão Gonçalves Romão**, empresária, portador do RG nº 08313822 SSP/MT e CPF nº 594.953831-53, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual o acréscimo no **fornecimento de para manutenção predial e outras atividades das Secretarias Municipais para fornecimento diário e fracionado de acordo com as necessidades e a prorrogação da vigência do contrato**, que passam a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto e Clausula Terceira – da Forma de Execução, Prazo e Vigência, referente ao processo de licitatório nº 086/2018 na modalidade **pregão presencial nº 032/2018**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LICIT.	QUANT ADIT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
527	AREIA LAVADA (MEDIA, FINA OU GROSSA – SEM FRETE) OBS: O município irá retirar no depósito do vencedor com caminhões próprios	Mt	1.700	425	50,00	21.250,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à **clausula Quarta, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

2.2 - Fica acrescentada à **Cláusula Terceira, inciso 3.21** do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o **dia 26/02/2020**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrem os saldos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o contrato e realizar acréscimo em suas quantidades, por tratar-se de fornecimento contínuos de materiais de consumo para manter a manutenção predial e outras atividades das secretarias municipais de Canarana-MT., e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados em 2018.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

5.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 156/2018**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 21 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO
Eliana de Moura Faitão Gonçalves Romão
CONTRATADA

ALEX MARCATO GONÇALVES
Portaria nº 457/2018 de 16 de Agosto de 2018
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF